



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n. 824, de 10 de dezembro de 2009.

"Autoriza a abertura de crédito especial e anula dotações orçamentárias na Lei Orçamentária do exercício de 2009".

DAVID LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício 2009, por decreto conforme dispõe o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64, os créditos especiais nas seguintes dotações:

Órgão	:	10 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto		
Unidade	:	09 – Secretaria Municipal de Educação		
Dotações:	:	12.361.0403.2.054.3.1.91.13	 R\$	61.692,00
		12.361.0403.2.054.46.91.71	 R\$	100.000,00
		12.361.0403.2.054.3.1.90.13	 R\$	200.000,00
		TOTAL	R\$	361.692,00

Órgão	:	12 – FUNDEB de Santo Antônio do Descoberto		
Unidade	:	12 – FUNDEB de Santo Antônio do Descoberto		
Dotações	:	12.361.0400.2.205.3.1.90.13	 R\$	71.000,00
		12.361.0400.2.205.3.1.91.13	 R\$	60.000,00
		12.361.0400.2.205.4.6.91.71	 R\$	200.000,00
		12.361.0400.2.209.3.1.90.13	 R\$	50.000,00
		12.361.0400.2.209.3.1.91.13	 R\$	40.000,00
		12.361.0400.2.209.4.6.91.71	 R\$	100.000,00
		TOTAL	R\$	521.000,00

Órgão	:	13 – FMS de Santo Antônio do Descoberto		
Unidade	:	22 – Fundo Municipal de Saúde		
Dotações	:	10.301.1004.2.048.4.6.91.71	 R\$	300.000,00
		TOTAL	R\$	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO
PODER EXECUTIVO

Órgão	:	14 – FMAS de Santo Antônio do Descoberto		
Unidade	:	23 – Fundo Municipal de Assistência Social		
Dotações	:	08.244.1002.2.036.4.6.91.71	 R\$	100.000,00
TOTAL			R\$	100.000,00

Art. 2º - Para a abertura dos créditos especiais previstos no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações:

Órgão	:	10 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto		
Unidade	:	09 – Secretaria Municipal de Educação		
Anulações:	:	09.271.1312.9.005.3.1.90.13	 R\$	31.762,00
		09.272.1313.9.014.3.1.91.13	 R\$	39.930,00
		09.272.1313.9.037.3.1.90.13	 R\$	200.000,00
		09.361.0404.1.048.4.4.90.51	 R\$	800.000,00
TOTAL			R\$	1.071.692,00

Órgão	:	12 – FUNDEB de Santo Antônio do Descoberto		
Unidade	:	12 – FUNDEB de Santo Antônio do Descoberto		
Anulações	:	09.271.1312.9.040.3.1.90.13	 R\$	121.000,00
		09.272.1003.9.027.3.1.91.13	 R\$	100.000,00
TOTAL			R\$	221.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Descoberto,
Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 2009.


DAVID LEITE DA SILVA
Prefeito Municipal